



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DE JETIBÁ
SECRETARIA DE TRABALHO, DESENVOLVIMENTO E ASSISTENCIA SOCIAL
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO
ADOLESCENTE – CMDCA/SMJ



RESOLUÇÃO Nº. 05, DE 10 DE JUNHO DE 2024.

Regulamenta sobre o pedido de licença da Membro do Conselho Tutelar e dá outras providências;
Regulamenta sobre o pedido de licença do Presidente do CMDCA e dá outras providências;
Regulamenta sobre a nomeação da vice-presidente do CMDCA como presidente interina.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Santa Maria de Jetibá/ES – CMDCA/SMJ, no uso de sua competência que lhe confere a Lei Municipal nº 177/1994, de 08 de Junho de 1994, no âmbito de sua ação:

Considerando a Lei Municipal nº 177/1994, que criou o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;

Considerando a Lei Municipal nº 2577/2022 que rege o funcionamento do Conselho Tutelar.

Mediante o pedido manifesto dos Requerentes.

RESOLVE:

Artigo 1º CONCEDER licença requerida mediante o pedido manifesto da Conselheira Tutelar **Suzete Nitz Loretti** no Processo Administrativo nº 4982/2024, para fins de candidatura e campanha eleitoral ao cargo de Vereadora, na Eleição Municipal que ocorrerá no dia 06 de outubro de 2024.

Parágrafo único: Sendo a licença concedida pelo período de 03 (três) meses até o dia seguinte ao da eleição.

Fica pelo presente o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente responsável por Convocar o Suplente para o cargo ora vago.

Artigo 2º CONCEDER licença requerida mediante o pedido manifesto do Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA **Anderson Magno**



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DE JETIBÁ
SECRETARIA DE TRABALHO, DESENVOLVIMENTO E ASSISTENCIA SOCIAL
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO
ADOLESCENTE – CMDCA/SMJ



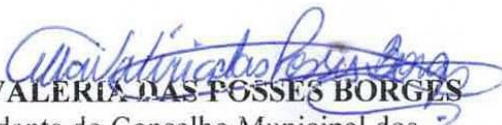
Ferreira Gonçalves, para fins de candidatura e campanha eleitoral ao cargo de Vereador, na Eleição Municipal que ocorrerá no dia 06 de outubro de 2024.

Artigo 3º NOMEAR a Vice-presidente **Alba Valéria das Posses Borges**, a condição de Presidente Interina, em atendimento ao inciso I do Art. 16, do regimento interno do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA/SMJ, a fim de exercê-los a partir de 10 de junho de 2024.

Artigo 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Santa Maria de Jetibá /ES, 10 de junho de 2024.


ALBA VALÉRIA DAS POSSES BORGES
Presidente do Conselho Municipal dos
Direitos da Criança e do Adolescente



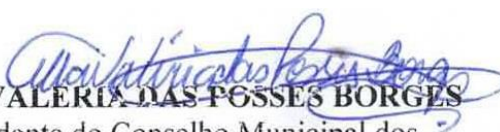
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DE JETIBÁ
SECRETARIA DE TRABALHO, DESENVOLVIMENTO E ASSISTENCIA SOCIAL
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO
ADOLESCENTE – CMDCA/SMJ



TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E DECLARAÇÃO

Homologo e declaro como Presidente Interina do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Santa Maria de Jetibá/ES – CMDCA/SMJ, a Resolução do Conselho nº 005/2024, de 10 de junho de 2024. **CONCEDER** licença requerida mediante o pedido manifesto da Conselheira Tutelar **Suzete Nitz Lorette** no Processo Administrativo nº4982/2024, para fins de candidatura e campanha eleitoral ao cargo de Vereadora, na Eleição Municipal que ocorrerá no dia 06 de outubro de 2024. Sendo a licença concedida pelo período de 03 (três) meses até o dia seguinte ao da eleição. Fica pelo presente o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente responsável por Convocar o Suplente para o cargo ora vago. **CONCEDER** licença requerida mediante o pedido manifesto do Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA **Anderson Magno Ferreira Gonçalves**, para fins de candidatura e campanha eleitoral ao cargo de Vereador, na Eleição Municipal que ocorrerá no dia 06 de outubro de 2024. **NOMEAR** a Vice-presidente **Alba Valéria das Posses Borges**, a condição de Presidente Interina, em atendimento ao inciso I do Art. 16, do regimento interno do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA/SMJ, a fim de exercê-los a partir de 10 de junho de 2024.

Santa Maria de Jetibá /ES, 10 de junho de 2024.


ALBA VALÉRIA DAS POSSES BORGES
Presidente do Conselho Municipal dos
Direitos da Criança e do Adolescente